



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

#### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação da Atração Artística: Michel Brocador, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

#### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

| Item | Descrição  | Unid.   | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | Contratação da Atração Artística: Michel Brocador, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE. | Serviço | 01     |

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto necessita ser contratado até 25/06/2024.

#### 5 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do ETP - TR/PE - quando necessários.

#### 6 - DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Leilane Cristina Alves da Silva Leite, Matrícula 001163.

Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria nº 021/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que o agente público indicado para o planejamento e a fiscalização da contratação, foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

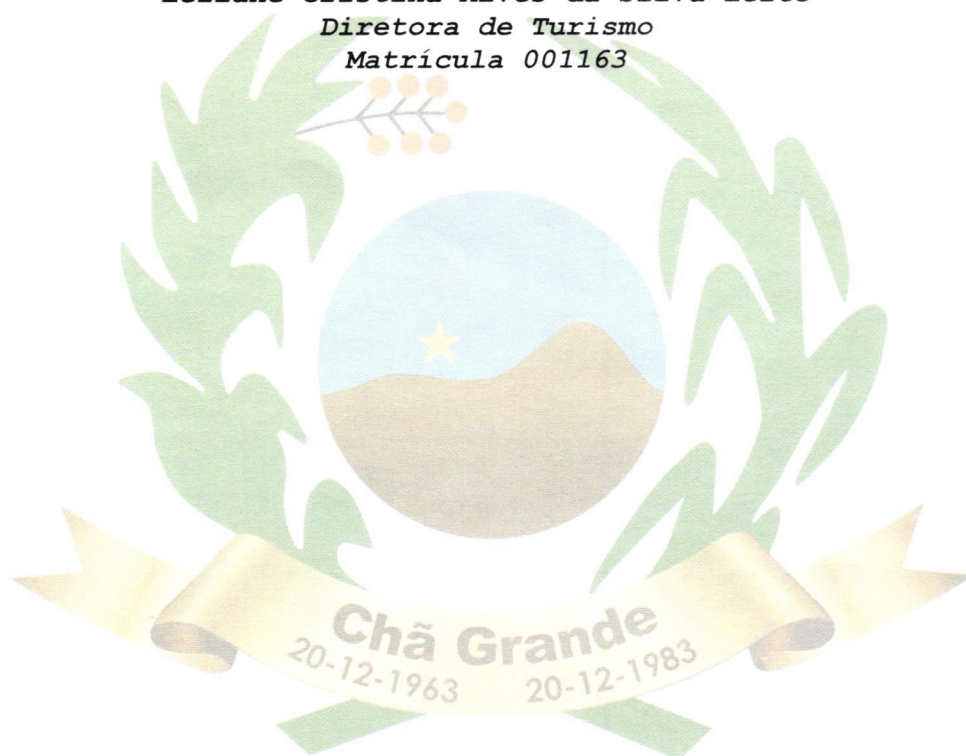
Chã Grande - PE, 20 de junho de 2024.

*Leilane P. Alves da S. Leite*

Leilane Cristina Alves da Silva Leite

Diretora de Turismo

Matrícula 001163







**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - Informações Básicas**

1.1- Contratação da Atração Artística: MICHEL BROCADOR, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE.

**2 - Descrição da necessidade**

2.1- Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

**3 - Área requisitante**

3.1- Diretoria de Turismo de Chã Grande.

**4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1- Da natureza dos serviços:**

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**4.2 - Dos requisitos legais para a contratação**

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente

*Cristina A. da Silva Leite*  
Leite ante Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria Nº 021/2022

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

**4.3 - Prazo de vigência da contratação:**

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 19/06/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**4.4- Sustentabilidade**

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação

*Valcarrubas*  
Leiliane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria Nº 021/2022

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

### 5 - Levantamento de Mercado

5.1- Após levantamento NÃO SE APLICA.

### 5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da atração artística "MICHEL BROCADOR", a equipe da Diretoria de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

### 5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a atração artística "MICHEL BROCADOR", pois constatamos que a atração artística "MICHEL BROCADOR", se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A atração artística possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

### 5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário

*Recadante*  
 Eliane Cristina A. da Silva Leite  
 Diretora de Turismo

Diogo Alexandre Gomes Neto  
 PREFEITO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**exclusivo**

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista "MICHEL BROCADOR": Empresa: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **47.455.255/0001-02**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 139 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000. Representada pelo Sr. Valdemir Pereira Nunes Junior, brasileira, solteira, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04701020595, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF Nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 139 - Centro - Carnaíba/PE, empresária exclusiva de "MICHEL BROCADOR".

**6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

| CACHÊ/MÚSICOS |                   | VALOR      |
|---------------|-------------------|------------|
| 01            | Baterista         | R\$ 700,00 |
| 02            | Percussionista 01 | R\$ 700,00 |
| 03            | Percussionista 02 | R\$ 700,00 |
| 04            | Percussionista 03 | R\$ 700,00 |
| 05            | Baixista          | R\$ 700,00 |
| 06            | Guitarrista       | R\$ 700,00 |
| 07            | Tecladista        | R\$ 700,00 |
| 08            | Acordionista      | R\$ 700,00 |
| 09            | Vocal 01          | R\$ 500,00 |

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

|    |                              |              |
|----|------------------------------|--------------|
| 10 | Vocal 02                     | R\$ 500,00   |
| 11 | Cantor                       | R\$ 8.400,00 |
| 12 | Rouds/Produção 01            | R\$ 300,00   |
| 13 | Rouds/Produção 02            | R\$ 300,00   |
| 14 | Rouds/Produção 03            | R\$ 300,00   |
| 15 | Técnica/Mesário              | R\$ 450,00   |
| 16 | Técnica/Efeitos              | R\$ 400,00   |
| 17 | Técnica/Iluminação           | R\$ 400,00   |
| 18 | Técnico Monitor              | R\$ 400,00   |
| 19 | Segurança                    | R\$ 400,00   |
| 20 | Produção de artista e agenda | R\$ 1.750,00 |

| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO |                            | VALOR        |
|--------------------------|----------------------------|--------------|
| 01                       | Lanches/Refeição           | R\$ 1.800,00 |
| 02                       | Água e sucos/refrigerantes | R\$ 500,00   |

| DESPESA COM DESLOCAMENTO |            | VALOR        |
|--------------------------|------------|--------------|
| 01                       | Van/Ônibus | R\$ 8.000,00 |

| DESPESAS DIVERSAS |                                      | VALOR         |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|
| 01                | Reposição de peles em percussão      | R\$ 500,00    |
| 02                | Baquetas de bateria e percussão      | R\$ 500,00    |
| 03                | Cordas de baixo, Guitarra e Cavaco   | R\$ 900,00    |
| 04                | Bateria/Pilhas de Mic e Instrumentos | R\$ 100,00    |
| 05                | Outras Despesas                      | R\$ 5.600,00  |
| 06                | Repasso para produtora 30%           | R\$ 12.400,00 |

**OBS:** MINIMO DE 1:00H DE SHOW

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

**7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada**

| Item | Descrição  | Unid.   | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1    | Contratação da Atração Artística: MICHEL BROCADOR, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade de São Pedro 2024, no Município de Chã Grande/PE. | Serviço | 01     |

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

*Leiliana*  
Leiliana Christina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

**8 - Estimativa do Valor da Contratação**

8.1- O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2- Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

| CACHE/MÚSICOS |                              | VALOR        |
|---------------|------------------------------|--------------|
| 01            | Baterista                    | R\$ 700,00   |
| 02            | Percussionista 01            | R\$ 700,00   |
| 03            | Percussionista 02            | R\$ 700,00   |
| 04            | Percussionista 03            | R\$ 700,00   |
| 05            | Baixista                     | R\$ 700,00   |
| 06            | Guitarrista                  | R\$ 700,00   |
| 07            | Tecladista                   | R\$ 700,00   |
| 08            | Acordionista                 | R\$ 700,00   |
| 09            | Vocal 01                     | R\$ 500,00   |
| 10            | Vocal 02                     | R\$ 500,00   |
| 11            | Cantor                       | R\$ 8.400,00 |
| 12            | Rouds/Produção 01            | R\$ 300,00   |
| 13            | Rouds/Produção 02            | R\$ 300,00   |
| 14            | Rouds/Produção 03            | R\$ 300,00   |
| 15            | Técnica/Mesário              | R\$ 450,00   |
| 16            | Técnica/Efeitos              | R\$ 400,00   |
| 17            | Técnica/Iluminação           | R\$ 400,00   |
| 18            | Técnico Monitor              | R\$ 400,00   |
| 19            | Segurança                    | R\$ 400,00   |
| 20            | Produção de artista e agenda | R\$ 1.750,00 |

| DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO |                            | VALOR        |
|--------------------------|----------------------------|--------------|
| 01                       | Lanches/Refeição           | R\$ 1.800,00 |
| 02                       | Água e sucos/refrigerantes | R\$ 500,00   |

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

*de Oliveira*  
Cristina A. de Silva Leite  
Diretora de Turismo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

| DESPESA COM DESLOCAMENTO |            | VALOR        |
|--------------------------|------------|--------------|
| 01                       | Van/Ônibus | R\$ 8.000,00 |

| DESPESAS DIVERSAS |                                      | VALOR         |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|
| 01                | Reposição de peles em percussão      | R\$ 500,00    |
| 02                | Baquetas de bateria e percussão      | R\$ 500,00    |
| 03                | Cordas de baixo, Guitarra e Cavaco   | R\$ 900,00    |
| 04                | Bateria/Pilhas de Mic e Instrumentos | R\$ 100,00    |
| 05                | Outras Despesas                      | R\$ 5.600,00  |
| 06                | Repasse para produtora 30%           | R\$ 12.400,00 |

**9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1- A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

**10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

**11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado

*de Almeida*  
Leilane Cristina A. da Silva Leite  
Diretora de Turismo  
Portaria nº 021/2022  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

pelo Município Chã Grande/PE.

**12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

**13 - Providências a serem Adotadas**

13.1- Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**14 - Possíveis Impactos Ambientais**

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

**15 - Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro viável esta contratação.

**15.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 20 de junho de 2024.

*Leilane Cristina Alves da Silva Leite*

**Leilane Cristina Alves da Silva Leite**

Diretora de Turismo

Matrícula 001163

**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
PREFEITO





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

---

**Diogo Alexandre Gomes Neto**

-Prefeito-

Matrícula 346919

